



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01425 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7411319265C5F3D9C8CED177675ACC13

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024PS-PMSS.
- 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº195/2023PS-PMSS
- RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL FESTIVAL DE MUSICA - PNAB
- 1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
- DECRETO CT 128/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO CT 129/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024PS-PMSS.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024PS-PMSS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A SEGURO SURA S.A.”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **039/2024PS-PMSS**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 24/04/2024, com vencimento em 24/04/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo, em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 039/2024PS-PMSS, firmado em 24/04/2024, com a Empresa **SEGURO SURA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.563-004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo nos serviços de seguro para 02 (dois) veículos tipo RENAULT MODELO MASTER L2 FG PRO CONF. MSU FGT 1 225 M6 2024/2025, COR BRANCA, CHASSI 93YF62006SJ083595 e CHASSI: 93YF62006SJ083600, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024PS-PMSS decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, até à data de 24/04/2025.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário devido a inclusão de carros novos ao seguro, conforme descrição e características acima, constantes na proposta vinculada a este aditivo.

1.2 – Fica aditado em aproximadamente 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) do valor do contrato original, acrescendo o valor de **R\$ 1.829,18** (mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato original.

1.3 – Fica alterado o valor do contrato, que perfazia em R\$ 34.984,53 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e três centavos), passando agora a ter o valor total de R\$ 36.813,71 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidades Orçamentárias:

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500 recursos não vinculados de impostos

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.002.2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1500 recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. da Lei 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 12 de Novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

SEGURO SURA S. A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 195/2023PS-PMSS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 09/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/11/2023, com vencimento em 07/11/2024.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM CELEBRAR ENTRE SI, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CITADO, FIRMADO EM 07/11/2023, COM A EMPRESA **PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 36.955.701/0001-21, COM SEDE NA RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, IRECÊ/BA, CEP: 44.900-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 027.559.375-48 E RG: 1387330667 SSP/BA, ENGENHEIRO CIVIL INSCRITO NO CREA Nº 0514653280, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, EDIFICAÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES, ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. **195/2023PS-PMSS** de 07/11/2024 até a data de 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº **195/2023PS-PMSS**.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de Novembro de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.955.701/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2024-PNAB

EDITAL SILVANDE DE OLIVEIRA SANTOS-PNAB SOUTO SOARS/BA.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar os itens abaixo e ratificar os demais itens do edital:

No item 11.1, prazo do Edital passa a constar

ETAPA	PRAZO
Inscrições	19/11/2024 a 02/12/2024
Resultado da habilitação e classificação	04/12/2024
Recurso da habilitação	4/12/2024 a 09/12/2024
Resultado do recurso da habilitação	10/12/2024
Resultado da seleção e classificação	11/12/2024
Homologação do resultado	12/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	13/12/2024

Os demais itens do edital ficam ratificados.

Souto Soares, 26 de novembro de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Edital Administrativo



1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS) Nº05/2024-LPG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar os itens abaixo e ratificar os demais itens do edital:

No item 11.1, prazo do Edital passa a constar

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas	19 de novembro a 02 de dezembro de 2024
Publicação do resultado provisório	04 de dezembro de 2024
Prazo para recurso contra o resultado provisório	3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado provisório
Publicação do resultado final de classificação das propostas	Dia 10 de dezembro
Prazo para avaliação dos documentos de habilitação, ajuste das propostas e publicação do resultado provisório de	04 á 09 de dezembro de 2024



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



habilitação	
Prazo para recurso o contra resultado provisório de habilitação	Até 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado de habilitação
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município	11 de dezembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 de dezembro de 2024

Os demais itens do edital ficam ratificados.

Souto Soares, 26 de novembro de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e turismo



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 128/2024
 26/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.000,00

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
2161	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
	Valor Total Anulado R\$		20.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 26 de novembro de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 129/2024
26/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.000,00(Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$30.000,00

Dotações Anuladas

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES		
2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	30.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 26 de novembro de 2024

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504